



Sede Descentralizada de São José dos Pinhais

PORTARIA 001/2021/SJP/DPPR

Altera parte da Portaria 003/2020/SJP/DPPR, limitando senhas diárias para atendimento das demandas iniciais litigiosas de família e sucessões.

CONSIDERANDO o disposto nas resoluções do Defensor Público-Geral do Estado do Paraná n. 88/2020 e 109/2020 que prorrogou por tempo indeterminado o regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO o exponencial aumento da demanda de atendimento da área de família e sucessões da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede de São José dos Pinhais;

CONSIDERANDO que os agendamentos de atendimentos iniciais já superam 6 (seis) meses, o que incrementa o risco do atendimento não se concretizar por “esquecimento” do assistido, tendo em vista o prazo tão alongado;

CONSIDERANDO a iminência da licença maternidade da Defensora Pública Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques, que atua no ofício de família da Defensoria Pública, responsável pelo maior quantitativo da sede descentralizada;

CONSIDERANDO que o procedimento n. 17.236.882-4, que expõe a demanda atualmente existente e o prejuízo relativo à diminuição no número de defensores públicos na sede descentralizada de São José dos Pinhais, e pede a designação de substituto, ainda não conta com decisão;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa, temporária, - enquanto não é designado substituto - para adequar o bom funcionamento da Sede e o atendimento dos usuários

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Rua João Ângelo Cordeiro, sem nº – Centro – São José dos Pinhais/PR Telefone: (41) 3588-1666



Sede Descentralizada de São José dos Pinhais

RESOLVE

Art. 1º - As solicitações de agendamento das demandas iniciais litigiosas de família e sucessões, permanecem exclusivamente através do e-mail institucional atendimentosjp@defensoria.pr.def.br, de segunda a quinta-feira das 10:00 às 12:00 horas, sendo tais agendamentos limitados a distribuição de 08 (oito) senhas diárias, considerando para isso os 08 (oito) primeiros e-mails recebidos dentro do horário especificado.

Art. 2º - Todas as demais disposições permanecem iguais as publicadas na Portaria 003/2020/SJP/DPPR.

Encaminhe-se cópia eletrônica ao endereço de email da Corregedoria Geral da Defensoria Pública e do Departamento de Recursos Humanos para providências (conforme Resoluções DPG 191/2020 e 305/2019).

São José dos Pinhais, 03 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Rua João Ângelo Cordeiro, sem nº – Centro – São José dos Pinhais/PR Telefone: (41) 3588-1666